

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de item, para ser utilizado no **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2.

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	3532	HOSPEDAGEM E PASSAGEM AÉREA COM DESTINO BELO HORIZONTE, EMBARQUE 18/08/2025 RETORNO 20/05/2025 PARA PARTICIPAÇÃO DA SECRETÁRIA JULIANA PINHEIRO DUALIBI E SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA NO 25º ENCONTRO CONGEMAS SUDESTE EM BELO HORIZONTE -MG	material	und	01	4275

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição dos itens acima tem por finalidade atender a necessidade de capacitação da Secretária de Assistência Social do município de Jacareí, Sra. Juliana Pinheiro Dualibi e a Diretora de Gestão da mesma Secretaria Sra. Sueli Aparecida de Oliveira para atuarem

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço.

Endereço de entrega: SAS- Praça dos Três Poderes nº 8 - SI 101 - Centro – Jacarei - SP
O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **11 DFS** (onze dias fora da semana) efetuado através de crédito em Conta Corrente; no caso de Recurso Vinculado, Para os processos no Recursos do Tesouro os pagamentos serão realizados no prazo de 25 DFS (vinte cinco dias fora da semana)

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Assistência Social